

LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2023



**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), como segue:

<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.008 - Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	103	1.000.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	104	1.000.000,00
		TOTAL	2.000.000,00
<b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.2.005 - Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	107	1.000.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais, nas fontes: 103; 104 e 107 conforme segue:

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

103	1.000.000,00
104	1.000.000,00
107	1.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00

**Art. 3º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e adequando-se às leis orçamentárias.

Campo Magro, 06 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal  
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

[Download documento](#)